

Agosto 2020

Marília Frias | mxf@vda.pt  
Joana Pacheco | jlp@aspadvogados.co.ao

### ANGOLA

#### ESTRATÉGIA GLOBAL PARA O SISTEMA AEROPORTUÁRIO

No âmbito da **reforma em curso do Sector da Aviação Civil em Angola**, foi publicado o Decreto Presidencial n.º 206/20, de 3 de Agosto, que aprova a Estratégia Global para o Sistema Aeroportuário. Esta estratégia visa alcançar **vários objetivos**, dos quais destacamos os seguintes: promoção do crescimento do sector, do investimento directo estrangeiro e da sustentabilidade económico-financeira e social do sistema, bem como reforço da segurança nas operações e alinhamento do quadro regulatório e tarifário com as melhores práticas internacionais.

As **linhas estratégicas de desenvolvimento** incluídas nesta estratégia global são as seguintes:

- Liberalização do espaço aéreo no âmbito do projecto SAATM (“*Single African Air Transport Market*”) e um novo conceito estratégico para a TAAG, tendo em conta a entrada de novos concorrentes no mercado
- Revisão do contexto legal e regulatório em linha com as recomendações e boas práticas internacionais, nomeadamente transformando o INAVIC numa efectiva Autoridade da Aviação Civil
- Definição de estratégia para os diferentes segmentos de aeroportos e aeródromos, com Luanda como um “Aeroporto Hub/Gateway” e os restantes como “Aeroportos de Origem/Destino” divididos em três novas categorias
- Atracção e dinamização de rotas (marketing aviação)
- Definição de uma visão estratégica para o negócio não-aviação, com um especial foco na abordagem ao retalho comercial, na definição de preços e tarifas de acordo com o segmento do aeroporto, na estratégia de imobiliário para os espaços afectos ao sistema aeroportuário, e na eficiência na gestão da publicidade, parques e aluguer de automóveis
- Adequação do quadro tarifário de actividades reguladas e não reguladas
- Modernização das entidades chave do sector (ANAC, ANIPAA e ENNA)
- Definição do modelo de privatização da futura concessionária do sistema – Sociedade Gestora de Aeroportos, S.A. -, mediante a venda de uma participação maioritária a investidores privados, preferencialmente a operadores internacionais de aeroportos com experiência consolidada

Antes deste diploma, o Decreto Presidencial n.º 207/20, de 1 de Julho, criou a Sociedade Gestora de Aeroportos, S.A. (“SGA”) e previu a hipótese de concessão da exploração de serviços aeroportuários a outras empresas. Para o efeito, era necessário definir previamente uma estratégia para o sistema aeroportuário, o que foi feito neste diploma.